www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera destinação da Quadra nº 14 da Planta Parque Balneário Carmery para Bem de Uso Dominial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação de praça para bem de Uso Dominial o imóvel objeto da transcrição nº 12.490, do Registro de Imóvel de Paranaguá - Paraná, denominado quadra nº 14 (quatorze) da planta "Parque Balneário Carmery", situado neste Município de Pontal do Paraná - Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/01/2018